



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 2

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM
REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO –
QUATRO POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE
ASSISTENTE OPERACIONAL (JARDINEIRO) – CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROVISÓRIA**

-----Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, pelas dez horas, na Sala de reuniões designada por “Forte”, reuniu o Júri designado para o Concurso em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 8307/2017, publicado na II Série do Diário da República, de 24 de julho de 2017, na BEP e no Jornal de Notícias, composto por Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Presidente do Júri, Nuno José Correia Freitas Couto Esteves e Rui Miguel Bouçós da Cunha Duarte Roda, Técnicos Superiores, na qualidade de vogais, para darem conhecimento aos candidatos do resultado do 2.º método de seleção do procedimento concursal referido em título. -----

-----O Júri deliberou atribuir a seguinte classificação: -----

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

Candidato	Concorrentes	Perguntas								Media
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
3	Carlos Alberto Elísio Gonçalves da Costa	8	4	8	12	8	8	8	12	8,5
4	Diogo Manuel Correia Paulo	12	4	16	12	12	12	4	12	10,5
5	João Gustavo Lopes da Cunha	16	12	16	16	16	16	16	16	15,5
6	Telmo Luís Fernandes de Menezes Montenegro	12	4	12	8	12	12	12	12	10,5
8	José Alberto Fernandes Rodrigues	12	4	8	12	8	12	12	12	10
9	Micael Tenedório de Oliveira	12	8	16	12	16	16	16	12	13,5
10	Claudino Pereira Ferreira	12	4	12	12	12	4	8	12	9,5
11	José Manuel de Barros Pereira	12	4	12	12	16	4	8	12	10
12	Nuno Miguel da Costa Morence	16	4	16	12	16	16	20	16	14,5



W
+ AR

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

13	José Manuel Cunha da Costa	8	4	12	8	16	4	16	12	10
14	Manuel António Fernandes Afonso	16	12	16	16	16	16	16	16	15,5
15	José António Valério Gomes	16	16	16	16	16	16	16	16	16
17	Cristina Sofia Dantas Franco	16	8	12	16	16	8	16	16	13,5
18	Maria do Céu Silva Lima	12	4	12	8	12	12	12	12	10,5
20	Ana Paula Patusca Valentim da Cruz	12	4	16	12	12	12	4	12	10,5

-----O Júri deliberou por unanimidade **excluir** os seguintes candidatos: **Candidato n.º 1** – senhor Pedro Ricardo Coelho de Azevedo, **Candidato n.º 2** – senhor Jorge Ribeiro da Rosa, **Candidato n.º 7** – senhora Sónia da Conceição de Castro Gomes Araújo, **Candidato n.º 16** – senhor Carlos Alberto da Silva Araújo Roleira, **Candidato n.º 19** – senhora Carla Sofia Correia Martins Gonçalves, por terem faltado ao 2.º método de seleção (Entrevista de Avaliação de Competências), conforme estipulado no ponto 13.4 do referido aviso e **Candidato n.º 3** – Carlos Alberto Elísio Gonçalves da Costa por ter nota inferior a 9,5 valores, conforme estipulado também no ponto 13.4 do referido aviso. -----

----- O Candidato n.º 7 - senhora Sónia da Conceição de Castro Gomes Araújo, apresentou, através do advogado senhor José Manuel Rodrigues Conde da Ponte, justificação para a sua falta, no dia 20 de setembro, ao segundo método de avaliação/Entrevista de Avaliação de Competências, justificação de falta que o Júri do presente concurso não considerou com base nos seguintes argumentos: A realização da prova do 2.º método de avaliação foi notificada ao Candidato n.º 7 - senhora Sónia da Conceição de Castro Gomes Araújo, no dia 22 de agosto de 2017 (Registo RF 2715 6016 2 PT que se anexa), pelo que, o candidato podia fazer uma de três coisas: 1.º alterar a data da sua visita ao advogado senhor José Manuel Rodrigues Conde da Ponte; 2.º sair da consulta que estava a ter com o advogado senhor José Manuel Rodrigues Conde da Ponte de forma a poder chegar a horas ao 2.º método de avaliação que estava agendado para as 14 horas e 3.º faltar (por uma questão de prioridades) à consulta com o advogado senhor José Manuel Rodrigues Conde da Ponte, se este, por qualquer motivo que nos é alheio, não pudesse agendar a mesma para um outro dia qualquer. Quer-se com isto dizer que o candidato n.º 7 senhora Sónia da Conceição de Castro Gomes Araújo, teve mais



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

W
↓
BR

que tempo suficiente (cerca de 1 mês) para poder tomar uma decisão que lhe permitisse comparecer ao 2.º método de avaliação. Acresce ainda a este facto que o Júri, e salvo o devido respeito que nos merece o advogado senhor José Manuel Rodrigues Conde da Ponte, considera que a justificação atestada é inverosímil, visto que não é credível que alguém estivesse um dia inteiro a tratar de assuntos de interesse pessoal num advogado, não só porque não é de todo habitual, como não seria de todo viável, tendo com certeza outros clientes, outros assuntos judiciais, diligências, etc, para tratar. Assim, o júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão do candidato n.º 7 senhora Sónia da Conceição de Castro Gomes Araújo por não ter comparecido ao 2.º método de avaliação. -----

-----O Júri passou também, antes de atribuir a classificação final provisória, à análise da exposição apresentada pelo candidato n.º 14, senhor Manuel António Fernandes Afonso, tendo o Júri, sem mais delongas, considerado como não procedentes os argumentos invocados por este concorrente, dado que o ponto 9 do aviso de abertura é bem explícito acerca dos documentos que devem ser entregues com o curriculum vitae, com a advertência de que se estes não fossem entregues não seriam contabilizados, e foi o que aconteceu, não pode vir agora o candidato apresentar determinados documentos que deveria ter apresentado com a candidatura, por esse facto o candidato numa próxima candidatura terá que ter esse facto em atenção. No restante o Júri não faz mais qualquer considerando. Assim o Júri deliberou, por unanimidade, manter a classificação atribuída ao candidato n.º 14, senhor Manuel António Fernandes Afonso no 1.º método de seleção/Avaliação Curricular. -----

-----De seguida o Júri, procedeu à ordenação final dos candidatos admitidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{OF} = 50\% \text{ AC} + 50\% \text{ EAC}$$

-----Sendo que,

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

W
+ AR

-----Deste modo,

N.º Entrada	Concorrentes	Avaliação Curricular	Entrevista	Classificação Final
4	Diogo Manuel Correia Paulo	12	10,5	11,25
5	João Gustavo Lopes da Cunha	12	15,5	13,75
6	Telmo Luís Fernandes de Menezes Montenegro	12	10,5	11,25
8	José Alberto Fernandes Rodrigues	14,5	10	12,25
9	Micael Tenedório de Oliveira	12	13,5	12,75
10	Claudino Pereira Ferreira	12	9,5	10,75
11	José Manuel de Barros Pereira	12	10	11
12	Nuno Miguel da Costa Morence	12	14,5	13,25
13	José Manuel Cunha da Costa	12	10	11
14	Manuel António Fernandes Afonso	12	15,5	13,75
15	José António Valério Gomes	12	16	14
17	Cristina Sofia Dantas Franco	12	13,5	12,75
18	Maria do Céu Silva Lima	14,5	10,5	12,5
20	Ana Paula Patusca Valentim da Cruz	12	10,5	11,25

-----De seguida, o Júri procedeu à ordenação final dos candidatos admitidos de acordo com o resultado obtido com a aplicação da fórmula: **OF = 50% AC + 50% EAC**

Posição	N.º Entrada	Concorrentes	Classificação Final
1.º	15	José António Valério Gomes	14
2.º	5	João Gustavo Lopes da Cunha	13,75
2.º	14	Manuel António Fernandes Afonso	13,75
4.º	12	Nuno Miguel da Costa Morence	13,25



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

5.º	17	Cristina Sofia Dantas Franco	12,75
5.º	9	Micael Tenedório de Oliveira	12,75
7.º	18	Maria do Céu Silva Lima	12,5
8.º	8	José Alberto Fernandes Rodrigues	12,25
9.º	20	Ana Paula Patusca Valentim da Cruz	11,25
9.º	4	Diogo Manuel Correia Paulo	11,25
9.º	6	Telmo Luís Fernandes de Menezes Montenegro	11,25
12.º	13	José Manuel Cunha da Costa	11
12.º	11	José Manuel de Barros Pereira	11
13.º	10	Claudino Pereira Ferreira	10,75

-----Assim, de acordo com o referido aviso de abertura, **os selecionados são os quatro candidatos classificados nos quatro primeiros lugares.** -----

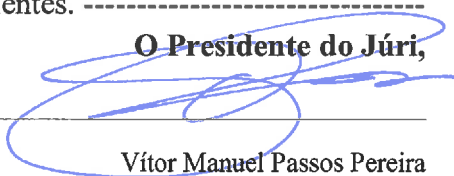
-----O Júri deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a Ata n.º 1 de vinte e um de agosto de dois mil e dezassete. -----

-----O Júri também deliberou, por unanimidade, conceder a respetiva audiência prévia a todos os candidatos, concedendo para o efeito o prazo de dez dias, de acordo com o estipulado no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 abril, sendo que esse prazo começa a contar no dia seguinte ao da notificação. -----

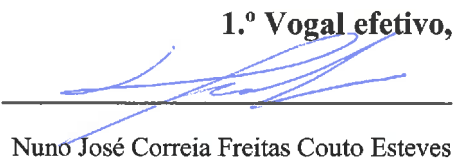
-----Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade. -----

-----E nada mais havendo a tratar encerrou a presente reunião da qual foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os intervenientes. -----

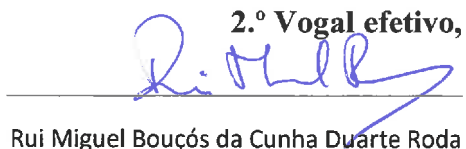
O Presidente do Júri,


Vítor Manuel Passos Pereira

1.º Vogal efetivo,


Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

2.º Vogal efetivo,


Rui Miguel Bouços da Cunha Duarte Roda